



PREFEITURA MUNICIPAL
CARNAÍBA
Nossa terra, no coração da gente.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI MUNICIPAL Nº 1.150/2024

Denomina as novas salas de aulas e a quadra da Escola José Batista Neto no Distrito de Ibitiranga.

O Prefeito do Município de Carnaíba, **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Orgânica Municipal, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores decreta, e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **JESUS WILSON DO NASCIMENTO** as novas salas de aulas e quadra da Escola Municipal José Batista Neto no Distrito de Ibitiranga, deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Carnaíba-PE, 03 de setembro de 2024.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA

Rua Presidente Kennedy, s/nº - Bairro Centro - Carnaíba, CEP: 56.820-000.
Tel. (87) 3854 – 1156. CNPJ nº 11.367.414/0001-70. E-mail: esic@carnaiba.pe.gov.br

U

U

U